



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 20-12-02

DECRETO N.º 2734, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

CRIA COMISSÃO PROVISÓRIA DE FISCALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FISCON/PROCON - SEDIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

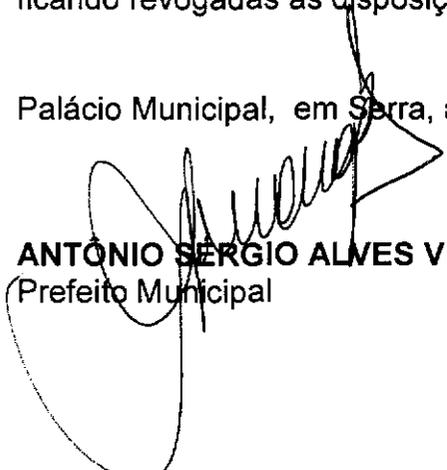
Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a **COMISSÃO PROVISÓRIA DE FISCALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR FISCON/PROCON.**

Art. 2º - Esta Comissão será composta de 01(um) Coordenador e 04 (quatro) Membros que farão jus a uma gratificação mensal e individual conforme abaixo discriminado:

- Coordenador: R\$ 320,00
- Membros: R\$ 250,00

Art. 3º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 1º de novembro de 2002, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 19 de novembro de 2002.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn